

RAFAEL WILLIAM RIBEIRINHO STURARI

**MANDADO DE SEGURANÇA: AVANÇOS E
RETROCESSOS TRAZIDOS PELA LEI 12.016/09**

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

ORIENTADOR: PROF. DR. CARLOS ALBERTO CARMONA

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

São Paulo

2013

RESUMO

Neste trabalho foram analisados os principais avanços e os principais retrocessos trazidos pela Lei 12.016/09, que disciplina o mandado de segurança individual e o coletivo. O método utilizado para a realização dessa análise foi a comparação entre a Lei 12.016/09 e as leis que anteriormente regulamentavam o mandado de segurança. Paralelamente foram também analisados alguns dos principais pontos a respeito dos quais a Lei 12.016/09 é omissa.

Para que seja possível compreender o tema, foram apresentadas inicialmente algumas linhas gerais sobre o mandado de segurança, a evolução da legislação a seu respeito, as razões que levaram à elaboração de uma nova lei e um panorama da Lei 12.016/09.

Em seguida, no terceiro capítulo, foram analisados alguns dos avanços mais relevantes acerca da disciplina do mandado de segurança. Foram tratadas questões referentes a legitimação, ao pólo passivo, a competência e ao cumprimento das decisões. Ainda, foi analisada a possibilidade de aplicação subsidiária do Código de Processo Civil aos processos de mandado de segurança.

No quarto capítulo fez-se a análise de alguns dos retrocessos mais relevantes na regulamentação do mandado de segurança decorrentes da entrada em vigor da Lei 12.016/09, além de ter-se feito uma crítica da estrutura dessa lei. Foram tratados os atos que podem ser impugnados por mandado de segurança, a tentativa de adaptação do procedimento do mandado de segurança à evolução tecnológica e a regulamentação do mandado de segurança coletivo.

Por fim, no capítulo cinco foram analisadas as possibilidades de alteração da Lei 12.016/09, sendo mencionados alguns dos projetos de lei que objetivam alterar a disciplina do mandado de segurança e a ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo Conselho Federal da OAB, por meio da qual se pede a declaração de inconstitucionalidade de alguns dos dispositivos da Lei 12.016/09

Palavras-chave: Mandado de segurança Individual – Mandado de Segurança Coletivo – Lei 12.016/09 – Avanços – Retrocessos – Omissões

RIASSUNTO

Questo documento analizza i principali progressi e le principali retrocessioni introdotte dalla Legge 12.016/09, che regola il mandado de segurança individuale e il collettivo. Il metodo utilizzato per questa analisi è stato il confronto tra La Legge 12.016/09 e le leggi che in precedenza regolavano il mandado de segurança. Accanto sono stati analizzati anche alcuni dei principali punti che non sono a analizza nella Legge 12.016/09.

Per essere in grado di capire l'argomento, sono state inizialmente presentate alcune indicazioni generali circa il mandado de segurança, l'evoluzione della legge che lo governa, i motivi che hanno portato alla stesura di una nuova legge ed un panorama di La Legge 12.016/09.

Poi, nel terzo capitolo, abbiamo analizzato alcuni dei progressi più significativi della disciplina del mandado de segurança. Sono state affrontate questioni riguardanti la legittimità, gli imputati, la competenza giurisdizionale e l'esecuzione delle decisioni. Eppure, abbiamo analizzato la possibilità di applicazione sussidiaria del codice di procedura civile ai processi di mandado de segurança.

Nel quarto capitolo è diventato l'analisi di alcune delle più significative battute d'arresto nella regolazione del mandado de segurança in seguito all'entrata in vigore della Legge 12.016/09, ed è stata fatta una revisione della struttura di questa legge. Abbiamo trattato gli atti che possono essere impugnate con il mandado de segurança, il tentativo di adattare la procedura del mandado de segurança al cambiamento tecnologico e la regolamentazione del mandado de segurança collettivo.

Infine, nel quinto capitolo abbiamo analizzato le possibilità di modifica della Legge 12.016/09 per alcuni dei progetti di legge che mirano a cambiare le regole del mandado de segurança e per la azione diretta di incostituzionalità proposto dal Consiglio Federale dell'Associazione Avvocati del Brasile, attraverso il quale richiedono la dichiarazione di incostituzionalità di alcune disposizioni della Legge 12.016/09

Parole Chiave: Mandado de Segurança Individual – Mandado de Segurança Collettivo - Legge 12.016/09 – Progressi – Retrocessioni - Omissioni

INTRODUÇÃO

Neste trabalho é feita uma análise dos principais avanços e dos principais retrocessos trazidos pela Lei 12.016/09, bem como de algumas das questões discutidas em processos de mandado de segurança que o legislador poderia ter regulamentado mas não o fez. Foram escolhidos alguns dentre os muitos tópicos relevantes passíveis de estudo, sem pretensão de esgotar a análise da matéria.

No segundo capítulo são trazidas considerações gerais sobre o mandado de segurança. São apresentados seu conceito, sua natureza jurídica e suas peculiaridades. Em seguida, são feitos breves comentários sobre sua evolução legislativa e sobre as razões que levaram à criação de uma nova lei para regulamentar o mandado de segurança. E no último item desse capítulo é traçado um panorama da Lei 12.016/09, mencionando-se as impressões a seu respeito e, de uma forma geral, se os objetivos do legislador ao elaborar uma nova lei para o mandado de segurança foram atingidos.

No terceiro capítulo trata-se de alguns dos avanços trazidos pela Lei 12.016/09. A qualificação de determinado tema como sendo um avanço teve por base uma comparação entre as normas da Lei 12.016/09 e as das leis que anteriormente o regulamentavam. Assim é que, por mais que a Lei 12.016/09 não tenha trazido reais inovações a respeito de determinado tema ou não tenha avançado o suficiente em certo ponto, tendo sido deixados de lado avanços doutrinários ou jurisprudenciais, será considerado que houve um avanço quando a atual regulamentação do tema for melhor que a regulamentação legal anterior. Paralelamente são analisados os pontos a respeito dos quais o legislador foi omissos.

Raciocínio análogo foi utilizado para o enquadramento de determinados temas como retrocessos, tratados no quarto capítulo: buscam-se os pontos em que a Lei 12.016/09 piorou a regulamentação do mandado de segurança, não apenas em relação à Lei 1.533/51 em relação às outras leis que se aplicavam ao mandado de segurança. E também são analisados alguns temas a respeito dos quais a Lei 12.016/09 é omissa.

No quinto capítulo são analisados alguns dos projetos de lei que versam sobre o mandado de segurança e, principalmente, a ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo Conselho Federal da OAB e que tem por objetivo a declaração de inconstitucionalidade de algumas das normas existentes na Lei 12.016/09.

CONCLUSÕES

No final do século XVIII, o historiador inglês Edward Gibbon afirmou que “*Tudo que é humano necessariamente retrocede quando não avança*”¹. Sob esse aspecto, a Lei 12.016/09 é, em grande parte, um retrocesso, pois o legislador, mesmo diante de 58 anos de estudos sobre o mandado de segurança, pouco avançou. E, nos pontos em que avançou, era possível que tivesse avançado mais.

Em grande parte, esse é o raciocínio por trás das críticas à Lei 12.016/09.

Entretanto, como mencionado, o objetivo da Lei 12.016/09 não era avançar, mas sim consolidar em apenas um diploma legal a legislação esparsa sobre o mandado de segurança e positivar entendimentos consolidados, doutrinários e jurisprudenciais, sobre esse remédio legal. Além disso, antes da elaboração do projeto de lei os poucos juristas que se manifestaram no sentido de ser necessária uma reforma da Lei 1.533/51 o fizeram para afirmar que essa reforma seria necessária exatamente para consolidar as leis que tratavam do mandado de segurança e positivar entendimentos consolidados.

Considerando-se os objetivos da elaboração da Lei 12.016/09, o legislador foi razoavelmente bem sucedido. Grande parte das leis que regulamentavam o mandado de segurança foi consolidada. E apesar de não ter havido positivação de todos os entendimentos jurisprudenciais consolidados que eram passíveis de positivação, não há como negar que a Lei 12.016/09 é superior à Lei 1.533/51 nesse aspecto.

Houve também avanços na redação de muitas das normas que disciplinam o mandado de segurança.

Assim é que, em relação à legitimação, a lei atual é melhor que a anterior, pois faz referência à possibilidade de impetração de mandado de segurança por qualquer pessoa

¹- “*All that is human must retrograde if it do not advance*”, Edward Gibbon, “The history of the decline and Fall of The Roman Empire”, vol. VI, disponível em <http://www.freeclassicebooks.com/Edward%20Gibbon/The%20History%20of%20The%20Decline%20and%20Fall%20of%20the%20Roman%20Empire%20Vol%206.pdf>, p. 845, acesso em 24.09.2012.

física ou jurídica (LMS, art. 1º), enquanto a Lei 1.533/51 mencionava apenas a legitimação de “alguém” (pessoa física).

Houve melhora da legislação em razão de ter passado a ser prevista a necessidade de cientificação da pessoa jurídica interessada na causa e também por ter sido prevista expressamente a possibilidade de seu ingresso no feito (LMS, art. 7º, inc. II). Trata-se de uma adequação ao entendimento pacífico de que é a pessoa jurídica interessada na causa que sofre as consequências do julgamento de procedência do mandado de segurança.

A disciplina das hipóteses em que a autoridade é considerada federal (LMS, art. 2º) também é superior à feita pela lei anterior. Na norma atual resta claro que também são consideradas federais as autoridades vinculadas a empresas públicas federais e fundações federais.

A Lei 12.016/09 solucionou várias das divergências a respeito das consequências do descumprimento de decisões proferidas em processos de mandado de segurança, ao estabelecer, em seu artigo 26, que a autoridade que não cumprir uma decisão proferida em processos de mandado de segurança comete, em tese, crime de desobediência, sendo possível ainda a cumulação das sanções penais pela prática desse crime com sanções administrativas. Ainda, previu-se expressamente que o descumprimento pode configurar crime de responsabilidade, caso a autoridade esteja sujeita à Lei 1.079/50. Nada havia a esse respeito na Lei 1.533/51.

E outro avanço digno de nota foi a menção expressa a uma quantidade maior de artigos do Código de Processo Civil, o que torna inequívoca sua aplicação aos processos de mandado de segurança.

Mas a Lei 12.016/09 também causou verdadeiros retrocessos na regulamentação do mandado de segurança. Os artigos da LMS têm alguns problemas de redação que não existiam nos artigos da Lei 1.533/51 e a estrutura da Lei 12.016/09 é pior que a estrutura da lei anterior. E há ainda retrocessos em relação a pontos específicos.

O rol legal de atos que não podem ser atacados por mandados de segurança foi aumentado. Na Lei 12.016/09 passou a ser prevista a impossibilidade de ataque a atos de gestão comercial (LMS, art. 1º, §2º), tendo sido feita uma tentativa de positivizar o entendimento sobre o tema. No entanto, atos de gestão comercial podem ser atacados;

os atos que efetivamente não podem ser impugnados por mandado de segurança são os atos privados. Nesse ponto, a lei atual é pior que a anterior, pois a redação do §2º de seu artigo 1º se presta a confusão.

Outra piora na regulamentação do mandado de segurança foi causada pelas alterações no artigo 4º da LMS. Ao invés de adequar a lei do mandado de segurança às inovações tecnológicas, essas alterações representaram um regresso. Passou a ser prevista expressamente também na LMS a necessidade de apresentação dos originais de petições protocolizadas por fax, requisito que já deixou de ser exigido na Justiça Eleitoral.

Por fim, houve piora da regulamentação do mandado de segurança coletivo com a entrada em vigor da Lei 12.016/09. Anteriormente aplicavam-se de forma subsidiária os artigos do Código de Defesa do Consumidor que tratam das ações coletivas em geral. Como a LMS regulamentou o mandado de segurança coletivo, passaram a ser aplicados a esse remédio os artigos 21 e 22 da Lei 12.016/09. E esses artigos trazem maiores restrições ao mandado de segurança que os artigos do CDC aplicáveis anteriormente.

O saldo, no entanto, é positivo. A despeito dos problemas da nova lei do mandado de segurança, quem tenha um primeiro contato com o mandado de segurança hoje, fazendo uso da Lei 12.016/09, terá maior facilidade para entendê-lo que aqueles que tinham de utilizar a Lei 1.533/51.

Ainda, uma análise dos principais pontos em que a LMS representou um retrocesso em relação à Lei 1.533/51 mostra que é possível contornar esses problemas por meio da interpretação de suas normas.

Mas é evidente que o legislador poderia ter avançado mais, ainda que seu intuito tenha sido apenas consolidar a legislação esparsa sobre o mandado de segurança e positivar entendimentos doutrinários e jurisprudenciais pacificados. Assim é que houve avanço em relação à definição da autoridade como federal, para fins de determinação da competência da Justiça Federal para o julgamento da causa, mas que esse avanço não englobou toda a evolução jurisprudencial a respeito do tema.

O fato é que, a despeito do que constou da Portaria 634/96 do Ministério da Justiça, que criou a comissão de juristas responsável por “atualizar” a Lei 1.533/51, poderia – e deveria, por que não dizê-lo – ter sido aproveitada a oportunidade para,

efetivamente, modernizá-la, não apenas englobando totalmente os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais pacíficos sobre o tema mas também incluindo novas normas.

Algumas sugestões foram dadas neste trabalho.

Diante da imensa lentidão do processo legislativo brasileiro, que ultimamente parece até aumentar, deveria ter sido aproveitada a oportunidade de elaboração de uma nova lei do mandado de segurança para inovar. Não se sabe se a comissão de juristas que elaborou o projeto de lei convertido na Lei 12.016/09 tinha a liberdade de fazê-lo. Mas foram incluídas no texto da lei algumas normas novas, o que mostra que poderia ter sido feito mais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALEGRE, José Sérgio Monte. *A Nova Lei de Mandado de Segurança: o Passado Manda Lembranças?*, in “Revista Brasileira de Direito Público”, Belo Horizonte, v.8, n.30, jul./set. 2010, pp. 9-18.

ALMEIDA, Gregório Assagra de, CIANCI, Mirna, e QUARTIERI, Rita. *Mandado de Segurança: Introdução e Comentários à Lei 12.016, de 7-8-2009 (artigo por artigo) com Indicação do PLS n. 222/2010*, 1ª Edição, São Paulo, Ed. Saraiva, 2011.

ALVIM, Arruda. *Cabimento de Mandado de Segurança Preventivo contra Desapropriação*, in “Mandado de Segurança e Direito Público”, 1ª Edição, São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 1995, pp. 71-88.

_____. *Mandado de Segurança Contra Ato Judicial*, in “Mandado de Segurança e Direito Público”, 1ª Edição, São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 1995, pp. 63-70.

_____. *Revogação da Medida Liminar em Mandado de Segurança*, in “Mandado de Segurança e Direito Público”, 1ª Edição, São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 1995, pp. 362-379.

ALVIM, Eduardo Arruda. *Mandado de Segurança no Direito Tributário*, 1ª Edição, São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 1998.

AMERICANO, Jorge. *Comentários ao Código do Processo Civil do Brasil*, vol. 2 (arts. 291 a 674), 1ª Edição, São Paulo, Ed. Saraiva, 1941.

BARBI, Celso Agrícola. *Do Mandado de Segurança*, 11ª edição, revista e atualizada por Bernardo Pimentel Souza, Rio de Janeiro, Ed. Forense, 2008.

_____. *Do Mandado de Segurança*, 4ª edição, Rio de Janeiro, Ed. Forense, 1984.

BEDAQUE, José Roberto dos Santos. *Código de Processo Civil Interpretado*, coord. Antonio Carlos Marcato, 3ª Edição, revista e atualizada, São Paulo, Ed. Atlas, 2008.

BRITTO, Demes. *A Inconstitucionalidade da Nova Lei do Mandado de Segurança em Matéria Tributária*, in “Revista de Estudos Tributários”, Porto Alegre, n.75, set./out. 2010, pp.7-28.

BUENO, Cassio Scarpinella. *Mandado de Segurança: Comentários às Leis n. 1.533/51, 4.348/64 e 5.021/66*, 5ª Edição, revista, atualizada e ampliada, São Paulo, Ed. Saraiva, 2009.

_____. *A Nova Lei do Mandado de Segurança*, 1ª Edição, São Paulo, Ed. Saraiva, 2009.

_____. *Liminar em Mandado de Segurança – Um Tema com Variações*, 2ª Edição, revista, atualizada e ampliada, São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 1999.

_____. *Propostas Para Uma Nova Lei Para o Mandado de Segurança*, disponível em www.scarpinellabueno.com.br/Textos/MANDADO_DE_SEGURANCA.pdf, acesso em 12.01.2013.

BUENO VIDIGAL, Luis Eulalio de. *Mandado de Segurança*, 1ª. ed, Edição do Autor, São Paulo, 1953.

BULOS, Uadi Lamêgo. *Mandado de Segurança Coletivo*, 1ª Edição, São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 1996.

BUZUID, Alfredo. *Do Mandado de Segurança, vol. I – Do Mandado de Segurança Individual*, 1ª Edição, São Paulo, Ed. Saraiva, 1989.

_____. *Mandado de Segurança, ‘Injunctions’ e ‘Mandamus’*, in “Revista de Processo”, n. 53, ano 14, São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, jan.-mar. 1989.

CAMERINI, Fabrizio. *Teoria Geral da Tutela Mandamental – Conceituação e Aplicação*, 1ª Edição, São Paulo, Ed. Quartier Latin, 2007.

CARNEIRO, Athos Gusmão. *O Mandado de Segurança Coletivo como Garantia dos Cidadãos*, in “As Garantias do Cidadão na Justiça”, coord. Sálvio de Figueiredo Teixeira, 1ª Edição, São Paulo, Ed. Saraiva, 1993.

_____. *O Mandado de Segurança Coletivo e Suas Características Básicas*, in “Revista Forense”, v. 87, n. 316, out./dez. 1991.

CERQUEIRA, Luís Otávio Sequeira de. *Litigância de Má-fé em Mandado de Segurança*, in “Aspectos Polêmicos e Atuais do Mandado de Segurança – 51 Anos Depois”, coords. Cassio Scarpinella Bueno, Eduardo Arruda Alvim e Teresa Arruda Alvim Wambier, 1ª Edição, São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 2002.

CEZAROTI, Guilherme. *A Vedação à Compensação de Créditos Tributários na Nova Lei do Mandado de Segurança*, in “Revista Dialética de Direito Tributário”, São Paulo, n.172, jan. 2010, pp.56-66.

COSTA, Edgar. *Os Grandes Julgamentos do Supremo Tribunal Federal*, primeiro volume (1892-1925), 1ª Edição, Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira, 1964.

COSTA, Emília Viotti. *O Supremo Tribunal Federal e a Construção da Cidadania*, 2ª Edição, São Paulo, Ed. Unesp, 2006.

CRETELLA JÚNIOR, José. *Comentários às Leis do Mandado de Segurança*, 1ª Edição, São Paulo, Ed. Saraiva, 1979.

_____. *Do Mandado de Segurança Coletivo*, 3ª Edição, Rio de Janeiro, Ed. Forense, 1999.

CRUZ, Luana Pedrosa de Figueiredo, *et. al.*. *Comentários à Lei do Mandado de Segurança*, 3ª Edição, revista, atualizada e ampliada, São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 2012.

DINAMARCO, Cândido Rangel. *Instituições de Direito Processual Civil*, vol. I, 2ª Edição, revista e atualizada, São Paulo, Ed. Malheiros, 2002.

_____, *Instituições de Direito Processual Civil*, vol. II, 2ª Edição, revista e atualizada, São Paulo, Ed. Malheiros, 2002.

_____, *Instituições de Direito Processual Civil*, vol. III, 3ª Edição, revista e atualizada e com remissões ao Código Civil de 2002, São Paulo, Ed. Malheiros, 2003.

DINAMARCO, Pedro da Silva. *A Sentença e seus Desdobramentos no Mandado de Segurança Individual e Coletivo*, in “Aspectos Polêmicos e Atuais do Mandado de Segurança – 51 Anos Depois”, coords. Cassio Scarpinella Bueno, Eduardo Arruda Alvim e Teresa Arruda Alvim Wambier, 1ª Edição, São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 2002.

DINIZ, Maria Helena. *Curso de Direito Civil Brasileiro – Teoria Geral do Direito Civil*, 21ª Edição, São Paulo: Saraiva, 2004.

_____. *Dicionário Jurídico*, vol. 2, 1ª Edição, São Paulo, Ed. Saraiva, 1998.

_____. *Dicionário Jurídico*, vol. 3, 1ª Edição, São Paulo, Ed. Saraiva, 1998.

_____. *Dicionário Jurídico*, vol. 4, 1ª Edição, São Paulo, Ed. Saraiva, 1998.

DIREITO, Carlos Alberto Menezes de. *Manual do Mandado de Segurança*, 4ª Edição, ampliada e atualizada, Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

FAGUNDES, Miguel Seabra. *O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário*, 2ª Edição (atualizada), Rio de Janeiro, Editor José Konfino, 1950.

FARIAS, Cristiano Chaves de. *Reafirmação do Cabimento dos Honorários Advocatícios em Sede Mandamental: (Mais) uma Prece por um Futuro Mais Digno*, in “Aspectos Polêmicos e Atuais do Mandado de Segurança – 51 Anos Depois”, coords. Cassio Scarpinella Bueno, Eduardo Arruda Alvim e Teresa Arruda Alvim Wambier, 1ª Edição, São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 2002.

FERRAZ, Sergio. *Mandado de Segurança*, 4ª Edição, São Paulo, Malheiros Editores, 2006.

FIGUEIREDO, Lúcia Valle. *Mandado de Segurança*, 6ª Edição, revista e atualizada, São Paulo, Malheiros Editores, 2009.

FRANÇA, Rubens Limongi (coord.). *Enciclopédia Saraiva do Direito*, vol. 4, 1ª Edição, São Paulo, Ed. Saraiva, 1977.

_____. *Enciclopédia Saraiva do Direito*, vol. 32, 1ª Edição, São Paulo, Ed. Saraiva, 1977.

_____. *Enciclopédia Saraiva do Direito*, vol. 75, 1ª Edição, São Paulo, Ed. Saraiva, 1977.

FRANCO, Fernão Borba. *A Execução de Sentença Mandamental e de Obrigação de Fazer*, in “Aspectos Polêmicos e Atuais do Mandado de Segurança – 51 Anos Depois”, coords. Cassio Scarpinella Bueno, Eduardo Arruda Alvim e Teresa Arruda Alvim Wambier, 1ª Edição, São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 2002.

GRECO FILHO, Vicente. *O Novo Mandado de Segurança: Comentários à Lei n. 12.016, de 7 de agosto de 2009*, 1ª Edição, São Paulo, Ed. Saraiva, 2010.

GRECO, Leonardo. *Natureza Jurídica do Mandado de Segurança*, dissertação de mestrado, não publicada.

GRINOVER, Ada Pellegrini. *A Tutela Preventiva das Liberdades: “Habeas Corpus” e Mandado de Segurança*, in “Revista de Processo”, ano VI, n. 22, São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, abr./jun. 1981, pp. 26-37.

_____. Ada Pellegrini Grinover, *Mandado de Segurança Coletivo: Legitimação, Objeto e Coisa Julgada*, in “Revista de Processo”, vol. 15, n. 58, abr./jun. 1990, São Paulo, pp. 75-84.

HOUAISS, Instituto Antônio. *Grande Dicionário da Língua Portuguesa*, Rio de Janeiro, Ed. Objetiva, 2008.

LEONEL, Ricardo de Barros. *Tutela Jurisdicional Diferenciada*, 1ª Edição, São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 2010.

LUCON, Paulo Henrique dos Santos. *Aspectos Polêmicos da Nova Lei do Mandado de Segurança: Lei nº 12.016/09*, in “Interesse Público”, v. 12, n. 59, jan./fev. 2010, pp. 125-36.

MACHADO, Hugo de Brito. *Impetração de Mandado de Segurança Pelo Estado*, in “Revista de Processo”, n. 78, ano 20, abr./jun. 1995, pp. 19-26.

_____. *A Nova Lei do Mandado de Segurança e as Restrições à Garantia de Jurisdição em Matéria Tributária*, in “Revista Dialética de Direito Tributário”, n.171, dez. 2009, pp. 61-70.

MALLET, Estevão. *Nova Lei do Mandado de Segurança: Avanço ou Retrocesso?*, in “Revista do Advogado”, ano XXX, n. 110, São Paulo, Ed. Associação dos Advogados de São Paulo, dez. 2010, pp. 37-46.

MARCÃO, Renato. *Mandado de Segurança em Matéria Penal*, in Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz, *et. al.* “Comentários à Lei do Mandado de Segurança”, 3ª Edição, revista, atualizada e ampliada, São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 2012, pp. 289-314.

MEDINA, José Miguel Garcia, ARAÚJO, Fábio Caldas de. *Mandado de Segurança Individual e Coletivo: Comentários à Lei 12.016/09*, 2ª edição, revista, atualizada e ampliada, São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 2012.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*, 34ª Edição, atualizada até a Emenda Constitucional 53, de 19.12.2006, e Lei 11.448, de 15.1.2007, por Eurico de Andrade Azevedo, Délcio Balestero Aleixo e José Emmanuel Burle Filho, São Paulo, Ed. Malheiros, 2008.

_____. *Mandado de Segurança*, 30ª Edição, atualizada e complementada de acordo com as emendas constitucionais, a legislação vigente e a mais recente jurisprudência do STF e do STJ por Arnoldo Wald e Gilmar Ferreira Mendes, com a colaboração de Rodrigo Garcia da Fonseca, São Paulo, Ed. Malheiros, 2007.

MESQUITA, José Ignacio Botelho de. *O Mandado de Segurança: Contribuição para o seu Estudo*, in “Teses, Estudos e Pareceres de Processo Civil, vol. 3: Jurisdição Constitucional das Liberdades e Garantias Constitucionais do Processo, Execução das Decisões do CADE, Processo Cautelar, Outros Estudos”, 1ª Edição, São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 2007.

MIRABETE, Julio Fabrini. *Processo Penal*, 14ª Edição, revista e atualizada até dezembro de 2002, São Paulo, Ed. Atlas, 2003.

MIRANDA, Francisco Cavalcanti Pontes de. *Comentários ao Código de Processo Civil*, Tomo V (arts. 302-370), 2ª Edição, Rio de Janeiro, Ed. Forense, 1959.

_____. *Tratado das Ações, tomo VI – Ações Mandamentais*, 1ª Edição, São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 1976.

MOSSIN, Heráclito Antônio. *Habeas Corpus: Antecedentes Históricos, Hipóteses de Impetração, Processo, Competência e Recursos, Modelos de Petição, Jurisprudência Atualizada*, 8ª Edição, revista e atualizada, Barueri, Ed. Manole, 2008.

MONNERAT, Carlos Fonseca; VERISSIMO, Marcos Neves. *Primeiras Impressões Sobre o Novo Mandado de Segurança - Lei 12.016/2009*, in “Revista de Processo”, São Paulo, v.35, n.182, abr. 2010, pp. 215-233.

NOBRE JÚNIOR, Edilson Pereira. *Mandado de Segurança Coletivo e sua Impetração por Partido Político*, in “Revista dos Tribunais”, vol. 847, maio de 2006, pp. 40-64.

NUNES, José de Castro. *Do Mandado de Segurança e de Outros Meios de Defesa Contra Atos do Poder Público*, 1ª Edição, Editores Livraria Acadêmica e Saraiva & Cia., 1937.

_____. *Do Mandado de Segurança e de Outros Meios de Defesa Contra Atos do Poder Público*, 7ª Edição, atualizada por José de Aguiar Dias, Rio de Janeiro, Ed. Forense, 1967.

OLIVEIRA, Vallisney de Souza. *A Liminar na Nova Lei do Mandado de Segurança*, Revista Dialética de Direito Processual, São Paulo, n.80, nov. 2009, pp.135-45.

PACHECO, José da Silva. *Mandado de Segurança e Outras Ações Constitucionais Típicas*, 5ª Edição, revista, atualizada e ampliada, São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 2008.

PASSOS, J. J. Calmon de. *Mandado de Segurança Coletivo – Mandado de Injunção – Habeas Data*, 1º Edição, Rio de Janeiro, Ed. Forense, 1989.

PEREIRA, Jane Reis Gonçalves. *Interpretação Constitucional e Direitos Fundamentais: Uma Contribuição ao Estudo das Restrições aos Direitos Fundamentais na Perspectiva da Teoria dos Princípios*”, 1ª Edição, Rio de Janeiro, Ed. Renovar, 2006.

PIETRO, Maria Sylvia Zanella di. *Direito Administrativo*, 21ª Edição, São Paulo, Ed. Atlas, 2008.

REDONDO, Bruno Garcia, OLIVEIRA, Guilherme Preres de, CRAMER, Ronaldo. *Mandado de Segurança: Comentários à Lei 12.016/2009*, São Paulo: Método, 2009, p. 56.

REMÉDIO, José Antonio. *Mandado de Segurança Individual e Coletivo*, 3ª Edição, revista e atualizada, São Paulo, Ed. Saraiva, 2011.

RIBEIRO, Antônio de Pádua. *Mandado de Segurança: Alguns Aspectos Atuais*, in “Mandados de Segurança e de Injunção”, coord. Sálvio de Figueiredo Teixeira, 1ª Edição, São Paulo, Ed. Saraiva, 1990.

RODRIGUES, Marcelo Abelha. *Suspensão de Segurança – Sustação da Eficácia de Decisão Judicial Proferida Contra o Poder Público*, 3ª Edição, revista, atualizada e ampliada, São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 2010.

SIDOU, J. M. Othon. *Anteprojeto de Lei Sobre o Mandado de Segurança*, in Revista dos Tribunais, v. 477, São Paulo, julho de 1975, pp. 279-294.

_____. *Do Mandado de Segurança*, 2ª Edição (completamente revista), Rio de Janeiro, Livraria Freitas Bastos, 1959.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*, 21ª Edição, revista e atualizada nos termos da Reforma Constitucional (até a Emenda Constitucional n. 38, de 12.6.2002), São Paulo, Ed. Malheiros, 2002.

SILVA, Michel Ferro e. *A Nova Lei do Mandado de Segurança e a Intervenção Litisconsorcial Voluntária - Análise Crítica do Parágrafo 2º do Art. 10 da Lei n. 12.016/09*, in “Revista Dialética de Direito Processual”, São Paulo, n.90, set. 2010, pp.82-92.

SILVA, De Plácido e. *Vocabulário jurídico – volume 3*, 25ª Edição, Rio de Janeiro, Ed. Forense, 2004.

SIMPSON, J. A., e WEINER, E. S. C., *The Oxford English Dictionary*, vol. IX, 2nd Edition, Clarendon Press, Oxford, 2000.

SUNDFELD, Carlos Ari. *Mandado de Segurança Coletivo na Constituição de 1988*, in “Revista de Direito Público”, São Paulo, n. 89, a. 22, jan.-mar. 1989, pp. 41-42.

TALAMINI, Eduardo. *As Origens do Mandado de Segurança na Tradição Processual Luso-brasileira*, in “Aspectos Polêmicos e Atuais do Mandado de Segurança 51 Anos

Depois”, coords. Cassio Scarpinella Bueno, Eduardo Arruda Alvim e Teresa Arruda Alvim Wambier, São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 2002.

_____. *Partes e os Terceiros no Mandado de Segurança Individual à Luz de sua Nova Disciplina (Lei 12.016/2009)*, in “Revista Dialética de Direito Processual”, São Paulo, n.80, nov. 2009, pp.33-51.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *Curso de Direito Processual Civil*, vol. I, 44ª Edição, Rio de Janeiro, Ed. Forense, 2006.

_____. *O Mandado de Segurança Coletivo em Cotejo com as Ações Coletivas Constitucionais*, in “Revista Forense”, vol. 413, ano 109, jan./jun. 2011, pp. 187-206.

_____. *O Mandado de Segurança Preventivo e a Lei em Tese*, in “Mandados de Segurança e de Injunção”, coord. Sálvio de Figueiredo Teixeira, 1ª Edição, São Paulo, Ed. Saraiva, 1990.

_____. *O Mandado de Segurança Segundo a Lei n. 12.016/09, de 07 de Agosto de 2009*, 1ª Edição, Rio de Janeiro, Ed. Forense, 2009.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Processo Penal*, vol. 4, 33ª Edição, revista e atualizada, São Paulo, Ed. Saraiva, 2011.

TUCCI, José Rogério Cruz e. “*Class Action*” e *Mandado de Segurança*, 1ª Edição, São Paulo, Ed. Saraiva, 1990.

TUCCI, Rogério Lauria. *Do Mandado de Segurança contra Ato Jurisdicional Penal*, 1ª Edição, São Paulo, Ed. Saraiva, 1978.

UELZE, Hugo Barroso. *A Nova Lei de Mandado de Segurança e o Plano de Validade das Definições Legais*, in “Revista de Estudos Tributários”, Porto Alegre, n.75, set./out. 2010, pp.29-52.

VASCONCELLOS, Fernando Andreoni. *Reflexos da Nova Lei do Mandado de Segurança no Âmbito Tributário*, in “Revista Dialética de Direito Tributário”, São Paulo, n.172, jan. 2010, pp.44-55.

VELLOSO, Carlos Mário da Silva. *Do Mandado de Segurança e Institutos Afins na Constituição de 1988*, in “Mandados de Segurança e Mandado de Injunção”, coord. Sálvio de Figueiredo Teixeira, 1ª Edição, São Paulo, Ed. Saraiva, 1990.

VIDIGAL, Luis Eulálio de Bueno. *Da Imutabilidade dos Julgados que Concedem Mandado de Segurança*, Monografia para o Concurso à Cadeira de Direito Judiciário Civil da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 1953.

WALD, Arnaldo. *A Nova Lei do Mandado de Segurança (lei 12.016, de 07.08.2009)*, in “Revista dos Tribunais”, São Paulo, v.99, n.894, abr. 2010, pp.9-28.

WAMBIER, Luiz Rodrigues, e VASCONCELOS, Rita de Cássia Corrêa de. *O Mandado de Segurança na Disciplina da Lei 12.016, de 07.08.2009*, in “Revista de Processo”, ano 34, número 177, nov. 2009, pp. 185-208.

YARSHELL, Flávio Luiz. *Ação Rescisória*, Tese para Concurso de Livre-Docência do Departamento de Direito Processual da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, maio de 2004.